

L-8



PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	059
Data:	01/04/2024
Página	36

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Emanuel Antônio Tavares Silvino		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Emanuel Antônio Tavares Silvino, no Huntington High School, na cidade de Huntington, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2022 a 2023, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Luciana Lobo Miranda		
PROCESSO Nº 11277876/2023	PARECER Nº 108/2024	APROVADO EM: 13.3.2024

I – RELATÓRIO

Danielle Silva Tavares, responsável por Emanuel Antônio Tavares Silvino, mediante o processo nº 11277876/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Huntington High School, na cidade de Huntington, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2022 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico Escolar Brasileiro - 1ª e 2ª séries do ensino médio;
- 3) Histórico Escolar Estrangeiro - 3ª série do ensino médio;
- 4) Diploma de conclusão/High School;
- 5) Diploma do ensino fundamental;
- 6) Tradução Histórico Juramentada;
- 7) Cópia do RG e Certidão de Nascimento de Emanuel Antônio Tavares Silvino;
- 8) Certidão de casamento de Danielle Silva Tavares e Cícero do Nascimento Silvino, pais de Emanuel Antônio Tavares Silvino;
- 9) Comprovante de residência no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 108/2024

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Emanuel Antônio Tavares Silvino, no Huntington High School, na cidade de Huntington, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2022 a 2023, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.



LUCIANA LOBO MIRANDA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE